



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: [gabinete@caparao.mg.gov.br](mailto:gabinete@caparao.mg.gov.br) - Tel: (32) 3747-1286

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **DECRETO N.º. 1.094, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

*Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2018.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria n.º. 026, de 21 de março de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Ata de Análise e Julgamento de Recursos, lavrada aos 25 de abril de 2018 e publicada no Portal da Transparência do Município,

CONSIDERANDO a inexistência de recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado n.º. 013/2018,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 7.1 do respectivo Edital normativo,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 013/2018**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de ODONTÓLOGO – 40 HORAS.

**Art. 2º** Nos termos do item 7.1 do respectivo Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**Art. 3º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 27 de abril de 2018.

**CRISTIANO XAVIER DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.